



FAQ

Programa Part-Time Voluntário para Pilotos da Azul

1. O que é o Programa Part-Time Voluntário da Azul?

É um programa que permite aos pilotos da Azul (Comandantes e Copilotos) trabalharem em regime de meio período (Part-Time) de forma voluntária, mediante regras estabelecidas em acordo coletivo entre a empresa e o Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA).

2. Quem pode aderir ao Programa?

Todos os pilotos ativos na Azul, de todos os equipamentos, exceto aqueles que já aderiram a outros programas internos da empresa até a data de aprovação do acordo coletivo. O programa não abrange o grupo de comissários.

3. Por quanto tempo posso aderir ao Programa?

A adesão pode ser feita por, no mínimo, 1 mês, e deve ser solicitada por aqueles que desejarem mensalmente durante a vigência do acordo, desde que não seja mês programado para férias.

4. Como faço para solicitar adesão ao Programa?

A solicitação deve ser feita mensalmente por meio de um link sistêmico enviado pela área de Planejamento de Escalas (Forms).

5. Como é feita a aprovação das solicitações?

A aprovação depende da autorização da área de Planejamento de Escalas, que avalia cada pedido conforme a necessidade operacional da Azul. Em caso de empate, é usado o critério de senioridade por base, equipamento e função.

6. Quando recebo a confirmação da adesão?

A confirmação é enviada até o 1º dia útil de cada mês, antes da publicação da escala do próximo mês, pelo e-mail corporativo do piloto. Por exemplo: para a escala de outubro de 2025, a confirmação será enviada até o 1º dia útil de setembro.

7. Posso desistir do Programa após a aprovação?

Não. Após a aprovação pela área de Planejamento de Escalas, não é possível desistir da adesão mensal ao Programa.

8. Quantas folgas terei durante o período Part-Time?

Serão concedidas, no mínimo, 20 folgas regulamentares, podendo ser solicitadas 10 folgas agrupadas (na 1ª ou 2ª quinzena do mês) e as demais a critério da Azul, ou 20 folgas a critério



da Azul. Ainda assim, o aeronauta deve efetuar seus pedidos de folga e atividades normalmente via PBS, para concorrer aos pedidos PBS, caso não seja contemplado com a escala part time no mês em questão.

9. Como será minha remuneração no Programa Part-Time?

A remuneração fixa — incluindo salário, compensação orgânica, adicional de periculosidade e demais verbas fixas — será reduzida em 50%. O mesmo percentual se aplica a eventuais compensações garantidas e gratificações.

Em caso de recebimento de alguma proteção salarial por média garantida, garantia mínima, abrangendo itens como garantia do plano de carreira, SDU, entre outros, o valor a ser recebido será com base na média do grupo em qual faz parte, proporcionalizando a sua proteção pelos dias trabalhados no mês.

A franquia de horas para recebimento das faixas 1 e 2, serão reduzidas em 50% conforme abaixo:

- Piloto **sem** adesão ao Programa: receberá a faixa 1 a partir da hora 54 até a hora 70, o excedente a hora 70 será remunerada na faixa 2;
- Piloto **com** adesão ao Programa (Part time): receberá a faixa 1 a partir da hora 27 até a hora 35, o excedente a hora 35 será remunerada na faixa 2;

O pagamento final deve refletir a redução.

10. Como fica o pagamento do vale-alimentação?

O vale-alimentação continuará sendo pago integralmente, independentemente da sua participação no programa Part-Time.

11. As horas de voo especiais continuam sendo pagas normalmente?

Sim. As horas voadas no período noturno, domingos e feriados seguem os mesmos critérios e valores do contrato vigente.

12. Existem limites de vagas para o Programa?

Sim. Mensalmente, a Azul informa o número de vagas disponíveis por função, equipamento e base. Se houver mais interessados do que vagas, o critério de senioridade anteriormente informado será utilizado.

13. A Azul pode não oferecer vagas em algum mês?

Sim. A Azul pode optar por não disponibilizar vagas em determinados meses, funções, bases ou por necessidades operacionais específicas.

14. Qual é o período de vigência do Programa?



O acordo tem vigência de 12 meses, a partir da assinatura do acordo.

15. E se nenhum piloto optar pelo programa em um determinado mês?

A Azul seguirá com a escala normal.

16. Os pilotos contemplados no programa terão equidade salarial com os demais?

Os pilotos contemplados com o part-time não terão equidade salarial com os demais, terão apenas entre os pilotos que estejam no programa. Aqueles que por algum motivo, recebe alguma proteção salarial, será apurado conforme o item 9 desta FAQ.

17. O que acontecerá com as horas não voadas pelos pilotos que estão no Programa?

As horas não voadas pelos pilotos do programa serão distribuídas entre os demais pilotos que não estão no Part-Time.